

05/05/26
Jane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Processo N° 000430/2023
Identificação do TCE: 2023.027E0800001.09.0026

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 000001/2024

Pelo presente instrumento particular de Aditivo Contratual que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, o IPMG- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Joaquim Machado de Faria, 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF n° 04.376.371/0001-23, representado por seu Presidente Executivo o Sr Ailton da Silva Fernandes portador do CPF:058.164.037-37, RG:15845445 residente nesta cidade, nos termos da Lei municipal n° 3.733/2010, regulamentada pelo Decreto municipal N° 7.255/2010, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, o(a) sr.(a) A. R. DA SILVA JUNIOR ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n°. 13.054.039/0001-33, com sede no(a) RUA FIDÉLIS ANTONIO, 42 - QUILOMBO - IÚNA - ES - CEP: 29390000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). ALCINO RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob. o n° 027.608.627-98,, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, o prazo do contrato supramencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O CONTRATANTE pagará ao(à) LOCADOR(A) a quantia total de R\$ 4.620,00, referente ao período constante da Cláusula Primeira deste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FONTE DE RECURSO

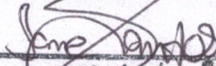
As despesas constantes do presente aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:0000008-180200000000 AAAA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

170001.0412200382.248.33903900000.180200000000 AAAA

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato n° 000001/2024, permanecem inalteradas.

Publicação no
Mural do FAPSPMG

05/01/2026

Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em
três vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Guaçuí - ES., 01 de janeiro de 2026.

Cilton da S. Fernandes
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ


A. R. DA SILVA JUNIOR ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

01: Carlinha Cavallho Boyda
005 301 707-28

02: João da Almeida Lima
008.482.544-24